



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 8, de 28 de setembro de 2023, do Conselho de Curadores da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 8 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão do representante discente e do representante da comunidade para compor o terceiro grupo de trabalho, para acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Ufersa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA